

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução 33, de 11 de março de 2021**

Dispõe sobre a **renovação da autorização do curso Técnico em Radiologia**, da Faculdade e Colégio Florence, em Planaltina/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo de N. 201700044004535, com base no Parecer CEE/CEP N. 51, de 11 de março de 2021,

RESOLVE:

**Art. 1º - Validar** os atos pedagógicos referente ao curso Técnico em Radiologia, ofertado pela **Faculdade e Colégio Florence**, mantido por Instituto Educacional Anny Marcio Florence LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 11.866.610/0001-99, localizado na QQ A 06 MC, Lote 11, S/N, Setor Leste, Planaltina/GO, até a presente data.

**Art. 2º - Autorizar** até 31 dezembro de 2022 o Curso Técnico em Radiologia, ofertado pela **Faculdade e Colégio Florence**, mantido por Instituto Educacional Anny Marcio Florence LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 11.866.610/0001-99, localizado na QQ A 06 MC, Lote 11, S/N, Setor Leste, Planaltina/GO, com 90 vagas anuais.

**Art. 3º - Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Radiologia, com 1.600 horas sendo 1.200 teórico prática e 400 horas de estágio supervisionado distribuídas em três módulos.

**Art. 4º - Determinar** a inserção da Resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 5º - Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N. 9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

**Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 11 dias do mês de março de 2021.

**José Teodoro Coelho – Presidente**

**Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 18/03/2021, às 07:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019091779** e o código CRC **FBCCC2F2**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201700044004535



SEI 000019091779